



CMU 000571 LDO 25/04/2023 14:22

MOÇÃO nº 224/2023

Moção de Apoio ao Deputado Federal Marcelo Crivella, pela PEC 05/2023, que prevê a imunidade de imposto na construção e reformas de templos religiosos e para obras ligadas à prestação de serviço de cunho social.

Documento ____/18

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Zulma Ancinello, vem respeitosamente, nos termos da alínea c, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE APOIO** ao Deputado Marcelo Crivella, sito ao endereço Palácio do Congresso Nacional -Câmara dos Deputados -Praça dos Três Poderes -Gabinete 218-Anexo IV -Brasília - CEP 70160-900.

Moção de Apoio ao Deputado Federal Marcelo Crivella pela PEC 05/2023, que prevê a imunidade de imposto na construção e reformas de templos religiosos e para obras ligadas à prestação de serviços de cunho social, tais como creches, asilos, comunidades terapêuticas, entre outros. Templos e igrejas de qualquer denominação ou segmento religioso ligados ao bem. Viabilizando para que, de forma mais rápida, sejam prestados serviços aos mais desvalidos, sem a tributação do governo.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como finalidade apoiar o Deputado Federal Marcelo Crivella pela PEC 05/2023, que prevê a isenção de impostos na construção e reformas dos templos religiosos e para obras de prestação de serviços, como a construção de creches, asilos ou comunidades terapêuticas, igrejas de qualquer denominação, espíritas, católicas e evangélicas, possam prestar serviço e fazer as suas atividades sem a tributação do governo. Professar uma religião é considerado como de extrema importância para 92% da população brasileira, parcela essa que pratica alguma religião, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e por este motivo é de extrema importância o apoio a aprovação desta PEC. Nessa senda, a imunidade tributária deferida a essas organizações, tal qual a erigida em favor do patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas



fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos (Constituição Federal, alínea "c", do inciso VI do art.150), encontra justificativa única: O interesse social. Diante do exposto, submetemos a apreciação dos colegas e solicitamos apoio à causa.

Uruguaiana, 25 de maio de 2023.

Ver.ª Zulma Ancinello
Líder da Bancada do Republicanos

Ver.º Bispo Adenildo Padovan
Partido Republicanos

Ver.º Dr. Paulo Kleinubing
Partido Republicanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Destinatário: Deputado Marcelo Crivella

Endereço: Palácio do Congresso Nacional -Câmara dos Deputados -Praça dos Três Poderes -
Gabinete 218-Anexo IV -Brasília - CEP 70160-900.